

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME Nº 89.463.822/0001-12
NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

FATO RELEVANTE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL CONTRA A CORDOARIA SÃO LEOPOLDO – DECISÃO DETERMINANDO O BLOQUEIO DE CONTAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Nova Odessa, 30 de março de 2023 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (BM3: **LUPA3**) (“Lupatech” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Conforme informado ao mercado por meio do Fato Relevante veiculado em 19 de agosto de 2020, a Companhia se sagrou vencedora no procedimento arbitral de nº 2/73/2014-CAF, o qual tramitou perante a Câmara de Arbitragem da Federasul (CAF), movido pela Companhia contra a Cordoaria São Leopoldo Ltda., cujo controle é detido pelo Sr. José Teófilo Abu-Jamra. Em referida arbitragem restou constatada a violação, pelo Sr. Abu-Jamra e suas empresas, do compromisso de não concorrência com a Lupatech no mercado de cabos de ancoragem de plataformas marítimas, resultando na condenação ao pagamento de multa contratual à Companhia.

Embora transitada em julgado, a sentença arbitral não foi cumprida pela Cordoaria São Leopoldo e o seu controlador, o que obrigou a Lupatech a ingressar com a execução de título judicial, autuada sob o nº 5026160- 80.2021.8.21.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em 17 de maio de 2022, a Companhia informou em Fato Relevante sobre o deferimento pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Alegre de penhora de créditos oriundos dos contratos que a Cordoaria São Leopoldo Original Ltda. tem com a Petrobras, até o limite de R\$ 33.554.328,31.

Face ao indeferimento pelo mesmo juízo de outras medidas constritivas posteriormente solicitadas pela Companhia, houve recurso ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que, em sede de Agravo de Instrumento, reverteu a decisão de primeira instância e autorizou “a realização reiterada e automática de ordens de bloqueio (“Teimosinha”), nas contas bancárias e aplicações financeiras de titularidade das executadas, via sistema SISBAJUD, até o valor de R\$ 34.774.460,17”. As ordens devem ser efetuadas durante 30 dias, limitadas ao valor indicado, descontados valores bloqueados em razão da penhora de recebíveis junto à Petrobras.

Diante da relevância do processo, a Companhia informará sobre eventuais desdobramentos pertinentes.

Rafael Gorenstein
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089
Email: ri@lupatech.com.br
Website : www.lupatech.com.br/ri

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Publicly-held Company with Authorized Capital – B3 Novo Mercado

MATERIAL FACT**ENFORCEMENT OF JUDICIAL TITLE AGAINST CORDOARIA SÃO LEOPOLDO – DECISION DETERMINING THE
BLOCKAGE OF ACCOUNTS AND FINANCIAL INVESTMENTS**

Nova Odessa, March 30, 2023 – Lupatech S.A. – In Judicial Reorganization (B3: LUPA3) (“Lupatech” or “Company”), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general of the following.

As informed to the market through the Material Fact published on August 19, 2020, the Company won the arbitration procedure No. 2/73/2014-CAF, which was processed before the Federasul Arbitration Chamber (CAF), moved by the Company against Cordoaria São Leopoldo Ltda., whose control is held by Mr. José Teófilo Abu-Jamra. In said arbitration, the violation, by Mr. Abu-Jamra and its companies, of the non-competition agreement with Lupatech in the market for offshore mooring, resulting in the conviction to pay a contractual fine to the Company.

Although final and unappealable, the sentence was not complied with by Cordoaria São Leopoldo and its controlling shareholder, so that Lupatech had to file a suit for the enforcement of the decision, under No. 5026160-80.2021.8.21.0001, ahead of the 2nd Civil Court of the Central Court of the Judicial District of Porto Alegre, in the State of Rio Grande do Sul.

On May 17, 2022, the Company informed in a Material Fact about the granting by the Court of the 2nd Civil Court of Porto Alegre of granting the seizure of credits arising from the contracts that Cordoaria São Leopoldo Original Ltda. has with Petrobras, up to the limit of BRL 33,554,328.31.

In view of the rejection by the same court of other constrictive measures subsequently requested by the Company, an appeal was filed ahead the Court of Justice of Rio Grande do Sul. The court reversed the decision of the trial court and authorized “the repeated and automatic execution of blockage orders (“Teimosinha”), in the bank accounts and financial investments owned by the debtors, via the SISBAJUD system, up to the amount of BRL 34,774,460.17”. Orders must be placed within 30 days, limited to the indicated amount, minus amounts blocked due to the seizure of Petrobras’ receivables.

Given the relevance of the process, the Company will inform about any relevant developments.

Rafael Gorenstein

CEO and IRO

CONTACTS - INVESTOR RELATIONS

Telephone: + 55 (11) 2134-7000 or + 55 (11) 2134-7089

Email: ri@lupatech.com.brWebsite: www.lupatech.com.br/ri